



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**

**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0001084-69.2020.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE CAMBARÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

| QUESTÃO / RESPOSTA  |
|---|
| <b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>   |
| <b>1.1-Juiz Titular</b><br><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> TATIANA HILDEBRANDT DE ALMEIDA <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2014-07-07 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 17709                 |
| <b>1.1.1-Data em que assumiu:</b><br>2017-08-31 00:00:00.0  |
| <b>1.2-Juiz Anterior</b><br><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> THAIS TERUMI OTO <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2017-07-27 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 17021                              |
| <b>1.3-Juiz Substituto</b><br><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> ESDRAS MURTA BISPO <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2019-11-29 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 20004                          |
| <b>1.3.1-Data em que assumiu</b><br>2019-11-29 00:00:00.0   |
| <b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>   |
| <b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:</b><br><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> KLEBER BIAGGI RIBEIRO DA SILVA <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2013-02-01 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 9057 |



## 2.2-Relação de Analistas Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Fernanda Tonetti Biazus **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15032

## 2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Maria Amélia Belomo Castanho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52441

## 2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Maria Cristina Cardoso Tezolin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8753

## 2.5-Relação de Estagiários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Francieli Fantineli Justo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272793  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Ana Lidia Rodrigues Paulino **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272798

## 2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

## 2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

**Nome do Funcionário/Servidor:** FABRÍCIO MORAES DE SOUZA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-03-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13044

## 2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

**Nome do Funcionário/Servidor:** Maurilio Simão Fernandes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-05-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13346

## 2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

## 2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

## 2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim com Observação

### Determinação / Recomendação:

O Decreto Judiciário nº 761/2017 dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelecendo os parâmetros quantitativos de força de trabalho essencial a fluidez dos serviços judiciários. Neste aspecto, o Quadro II do Anexo I do citado ato normativo prevê como indispensável a lotação de 04 (quatro) servidores na Secretaria do Crime e Anexos e Juizados Especiais da Comarca de Cambará, sendo 01 (um) analista e 03 (três) técnicos. Segundo informações extraídas do Anexo C, a Serventia correicionada conta atualmente com 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Analista Judiciário, 01 (um) Técnico Judiciário e 01 (um) Técnico de



Secretaria, mais o (a) Chefe de Secretaria. Registre-se ainda, a presença de 02 (dois) estagiários (as). Com isto, verifica-se que o cenário encontrado atende perfeitamente a previsão mínima de funcionários para o volume de trabalho habitualmente recebido na Unidade.

### 3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

#### 3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

**Nome do Funcionário/Servidor:** LUCAS JOSÉ PIMENTA DE SOUZA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-01-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19175

**Nome do Funcionário/Servidor:** Priscila Alves Mignon **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-02-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18112

#### 3.2-Relação de Estagiários:

#### 3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

### 4--CONCLUSÕES FINAIS

## JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

### QUESTÃO / RESPOSTA

#### 1-DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE:

##### 1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

621

##### 1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

5560

##### 1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

390

##### 1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

237

##### 1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

1

##### 1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Verifica-se a existência de 02 (00) processos remetidos ao Contador, o mais antigo desde 16/10/2019, isto é, há 139 (cento e trinta e nove) dias (autos nº 0002342- 02. 2017. 8. 16. 0055). Quando o juiz não fixar prazo, a Secretaria deve aguardar 30 (trinta) dias para iniciar a cobrança. **REGULARIZAR.**



|   |
|---|
| <b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias?<br/>A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:</b>   |
| <b>2.1-Análise dos Decursos de Prazo: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>3-ANÁLISE DE JUNTADAS:</b>   |
| <b>3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:</b>   |
| <b>4.1-Decursos de Prazo (exceto cartas precatórias): A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>4.2-Urgentes: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>5--CARTAS PRECATÓRIAS:</b>   |
| <b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b><br>Sim   |
| <b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b><br>Não  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Constam 02 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 13/05/2019 (nº 0001189- 60. 2019. 8. 16. 0055). Averiguar o ocorrido e, se for o caso, efetuar a imediata devolução das cartas. Não sendo essa a hipótese disponível, |



prestar as devidas comunicações sobre o andamento ao Juízo Deprecante. No mais, observar sempre o prazo assinalado para o cumprimento ou, na sua ausência, considerar 30 (trinta) dias da expedição, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas.

## 6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

### 6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

## 7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

### 7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

118

### 7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/02/2020 (autos nº 0000208- 94. 2020. 8. 16. 0055).

### 7.3-Quantos processos encontram-se conclusos aos Juizes Leigos na data da correição?

168

### 7.4-Qual a data da conclusão mais antiga?

28/01/2020 (autos nº 0002666- 21. 2019. 8. 16. 0055).

### 7.5-Os processos conclusos aos Juizes Leigos estão dentro do prazo previsto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019-CSJEs?

Não

#### Determinação / Recomendação:

No que tange ao desempenho das funções exercidas pelos Juizes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo, o qual determina que o servidor responsável lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o Juiz Leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. Não havendo atendimento, o Juiz Supervisor deve utilizar as ferramentas disponíveis no sistema Projudi, a fim de avocar automaticamente os autos ou, então, de redistribuí- los a outro Juiz Leigo para prolação de decisões, conforme determina o artigo 434 do Código de Normas.

## 8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

### 8.1-A unidade utiliza a ferramenta Suspensão de Processos de forma regular?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

A partir da análise processual por amostragem, foi possível averiguar que a Secretaria cadastra as suspensões de forma regular, observando a existência de prévia determinação judicial. Autos examinados:Nº 0000397- 63. 2006. 8. 16. 0055 - evento 73. 1. Nº 0000375- 05. 2006. 8. 16. 0055 - evento 109. 1.

## 9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



**9.1-A Unidade efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema, conforme previsão constante no artigo 335 do CN?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A partir da análise do livro fornecido pelo Projudi, foi possível identificar que a Secretaria efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema. Nesse particular, cabe pontuar que, para sanar eventuais dúvidas na realização deste procedimento, a Corregedoria- Geral da Justiça disponibiliza, em sua página virtual, uma breve videoaula, a qual pode ser acessada no item Cursos, Programa ProServidor, PROGRAMA II, módulo IV, Cadastro de depósitos judiciais. Autos examinados:Nº 0000806- 19. 2018. 8. 16. 0055. Nº 0002777- 73. 2017. 8. 16. 0055.

**10-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**10.1-Com relação aos alvarás ordenados que estão aguardando expedição: A situação da unidade está regular?**

Sim

**11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**11.2-A Unidade utiliza os LOCALIZADORES para melhorar movimentação processual, com observância ao disposto no Ofício-Circular nº 08/2012, que VEDA a utilização de tal ferramenta com a finalidade de "aguardar" a conclusão dos processos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

A Secretaria deve justificar a inobservância ao disposto no Ofício- Circular nº 08/2012 e promover a imediata exclusão do localizador "AGUARDANDO REMESSA TURMA RECURSAL".

**11.3-As conclusões ao Magistrado (a), bem como as remessas ao Ministério Público, Distribuidor, Contador, Avaliador e Partidor, são realizadas diariamente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Em que pese o reportado no item anterior, na análise por amostragem, não foram identificadas irregularidades quanto às remessas e conclusões efetuadas nos autos nº 0000106- 48. 2015. 8. 16. 0055 e 0000211- 20. 2018. 8. 16. 0055.

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:**

**12.1-O cumprimento das decisões judiciais tem sido realizado no prazo de até 5 (cinco) dias (art. 228 CPC)?**

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Verificado o cumprimento do prazo legal a partir da análise por amostragem dos autos nº 0000306- 16. 2019. 8. 16. 0055 e 0000797- 23. 2019. 8. 16. 0055.

**12.2-A análise das juntadas têm sido realizada no prazo médio de 3 (três) dias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificado o cumprimento do prazo a partir da análise por amostragem dos autos nº 0000105- 63. 2015. 8. 16. 0055 e 0000195- 03. 2017. 8. 16. 0055.

**12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para efetuar as intimações das partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 1/2018?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Secretaria utiliza o aplicativo WhatsApp para efetuar as intimações das partes, conforme determina a Instrução Normativa nº 01/2017. Todavia, deve atentar-se para a inclusão dos termos de adesão aos autos. Processos examinados:Nº 0002253- 42. 2018. 8. 16. 0055 - Termo de adesão não localizado.

**13-CONCLUSÕES FINAIS**

**JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1-DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE:**

**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

178

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

634

**1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

6

**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:**

186

**1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):**

0

**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verifica-se que 06 (seis) processos foram remetidos ao Distribuidor, o mais antigo desde 06/12/2019, isto é, há 88 (oitenta e oito) dias (autos nº 0000812- 89. 2019. 8. 16. 0055). Quando



|  |
|--|
| o juiz não fixar prazo, a Secretaria deve aguardar 30 (trinta) dias para iniciar a cobrança.<br>REGULARIZAR.                               |
| <b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim                                   |
| <b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias? A situação da unidade está regular?</b><br>Sim |
| <b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:</b>  |
| <b>2.1-Análise dos Decursos de Prazo: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>3-ANÁLISE DE JUNTADAS:</b>  |
| <b>3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:</b>  |
| <b>4.1-Decursos de Prazo (exceto cartas precatórias): A situação da unidade está regular?</b><br>Sim                                       |
| <b>4.2-Urgentes: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>5--CARTAS PRECATÓRIAS:</b>  |
| <b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b><br>Sim  |
| <b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b><br>Sim   |
| <b>6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:</b>   |



|   |
|---|
| <b>6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</b><br>Sim   |
| <b>7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>   |
| <b>7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?</b><br>19  |
| <b>7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?</b><br>19/02/2020 (autos nº 0002339- 76. 2019. 8. 16. 0055).   |
| <b>7.3-Quantos processos encontram-se conclusos aos Juízes Leigos na data da correição?</b><br>58   |
| <b>7.4-Qual a data da conclusão mais antiga?</b><br>31/01/2020 (autos nº 0001809- 72. 2019. 8. 16. 0055).   |
| <b>7.5-Os processos conclusos aos Juízes Leigos estão dentro do prazo previsto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019-CSJEs?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>No que tange ao desempenho das funções exercidas pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo, o qual determina que o servidor responsável lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o Juiz Leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. Não havendo atendimento, o Juiz Supervisor deve utilizar as ferramentas disponíveis no sistema Projudi, a fim de avocar automaticamente os autos ou, então, de redistribuí- los a outro Juiz Leigo para prolação de decisões, conforme determina o artigo 434 do Código de Normas. |
| <b>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>   |
| <b>8.1-A unidade utiliza a ferramenta Suspensão de Processos de forma regular?</b><br>Sim com Observação  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>A partir da análise processual por amostragem, foi possível averiguar que a Secretaria cadastra as suspensões de forma regular, observando a existência de prévia determinação judicial. Autos examinados:Nº 0000901- 25. 2013. 8. 16. 0055 - evento 141. 1. Nº 0000165- 65. 2017. 8. 16. 0055 - eventos 25. 1 e 27. 1.  |
| <b>9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</b>   |
| <b>9.1-A Unidade efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema, conforme previsão constante no artigo 335 do CN?</b><br>Sim com Observação   |



**Determinação / Recomendação:**

A partir da análise do livro fornecido pelo Projudi, foi possível identificar que a Secretaria efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema. Nesse particular, cabe pontuar que, para sanar eventuais dúvidas na realização deste procedimento, a Corregedoria- Geral da Justiça disponibiliza, em sua página virtual, uma breve videoaula, a qual pode ser acessada no item Cursos, Programa ProServidor, PROGRAMA II, módulo IV, Cadastro de depósitos judiciais. Autos examinados: N° 0003157- 62. 2018. 8. 16. 0055. N° 0003137- 71. 2018. 8. 16. 0055.

**10-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**10.1-Com relação aos alvarás ordenados que estão aguardando expedição: A situação da unidade está regular?**

Sim

**11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**11.2-A Unidade utiliza os LOCALIZADORES para melhorar movimentação processual, com observância ao disposto no Ofício-Circular n° 08/2012, que VEDA a utilização de tal ferramenta com a finalidade de "aguardar" a conclusão dos processos?**

Sim

**11.3-As conclusões ao Magistrado (a), bem como as remessas ao Ministério Público, Distribuidor, Contador, Avaliador e Partidor, são realizadas diariamente?**

Sim

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:**

**12.1-O cumprimento das decisões judiciais tem sido realizado no prazo de até 5 (cinco) dias (art. 228 CPC)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificado o cumprimento do prazo legal a partir da análise por amostragem dos autos n° 0002685- 27. 2019. 8. 16. 0055 e 0002618- 96. 2018. 8. 16. 0055.

**12.2-A análise das juntadas têm sido realizada no prazo médio de 3 (três) dias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificado o cumprimento do prazo a partir da análise por amostragem dos autos n° 0003235- 56. 2018. 8. 16. 0055 e 0003028- 23. 2019. 8. 16. 0055.

**12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para efetuar as intimações das partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa n° 1/2017, alterada pela Instrução Normativa n° 1/2018?**

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Não foram localizados feitos com intimações efetuadas via aplicativo WhatsApp em razão da falta de adesão pelas partes, contudo, a Secretaria tem aparelho disponível e oferece tal funcionalidade aos jurisdicionados, dando assim integral cumprimento ao disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 01/2017 (certidão em anexo).

**13-CONCLUSÕES FINAIS**

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

| QUESTÃO / RESPOSTA  |
|---|
| <b>1-DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE:</b>   |
| <b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b><br>166   |
| <b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b><br>2884  |
| <b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b><br>5  |
| <b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:</b><br>28   |
| <b>1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):</b><br>3  |
| <b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Verifica-se a existência de 03 (três) processos remetidos ao Contador, o mais antigo desde 07/11/2019, isto é, há 117 (cento e dezessete) dias (autos nº 0002704- 04. 2017. 8. 16. 0055). Quando o juiz não fixar prazo, a Secretaria deve aguardar 30 (trinta) dias para iniciar a cobrança. REGULARIZAR. |
| <b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias? A situação da unidade está regular?</b><br>Sim  |
| <b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:</b>   |
| <b>2.1-Análises dos Decursos de Prazo: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |



|   |
|---|
| <b>2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>3--ANÁLISE DE JUNTADAS:</b>  |
| <b>3.1-Juntadas para realizar: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:</b>   |
| <b>4.1-Decorso de Prazo (exceto cartas precatórias): A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>4.2-Urgentes: A situação da unidade está regular?</b><br>Sim   |
| <b>5-CARTAS PRECATÓRIAS:</b>  |
| <b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b><br>Não<br><b>Determinação / Recomendação:</b><br>Constam 02 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 25/07/2018 (nº 0003695- 11. 2018. 8. 16. 0098). Consultar com frequência o andamento das cartas e, caso se identifiquem paralisações indevidas, a Secretaria deve proceder à cobrança ao Juízo Deprecado, certificando sempre tal diligência nos autos. Quando necessário, deve-se adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória, como por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias torna-se demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta que tem como único objeto a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, a depender do prazo da suspensão. E o mesmo ocorre com relação à Transação Penal. Na hipótese de o sistema não autorizar a inserção do prazo necessário, o Servidor (a) deve dar, ao menos, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. |
| <b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b><br>Não<br><b>Determinação / Recomendação:</b><br>Constam 05 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 17/10/2019 (nº 0002833- 38. 2019. 8. 16. 0055). Averiguar o ocorrido e, se for o caso, efetuar a imediata devolução das cartas. Não sendo essa a hipótese disponível, prestar as devidas comunicações sobre o andamento ao Juízo Deprecante. No mais, observar sempre o prazo assinalado para o cumprimento, ou na sua ausência, considerar 30 (trinta) dias da expedição, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas.   |



## 6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

### 6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Verifica-se a existência de 32 (trinta e dois) processos aguardando análise das suspeitas de prevenção, o mais antigo distribuído em 01/10/2019 (autos nº 0002649- 82. 2019. 8. 16. 0055).  
REGULARIZAR.

## 7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

### 7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

16

### 7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

05/02/2020 (autos nº 0002804- 53. 2019. 8. 16. 0098).

## 8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

### 8.1-A unidade utiliza a ferramenta Suspensão de Processos de forma regular?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

A partir da análise processual por amostragem, foi possível averiguar que a Secretaria cadastra as suspensões de forma regular, observando a existência de prévia determinação judicial. Autos examinados:Nº 0002788- 68. 2018. 8. 16. 0055 - evento 32. 1. Nº 0002784- 94. 2019. 8. 16. 0055 - evento 16. 1.

## 9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

### 9.1-A Unidade efetua os registros dos depósitos judiciais no sistema, conforme previsão constante no artigo 335 do CN?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

A partir da análise do livro fornecido pelo Projudi, foi possível identificar que a Secretaria efetua os registros dos depósitos judiciais, inclusive, procede a vinculação dos comprovantes aos respectivos cadastros. Nesse particular, cabe pontuar que a Corregedoria- Geral da Justiça disponibiliza, em sua página virtual, uma breve videoaula, a qual pode ser acessada no item Cursos, Programa ProServidor, PROGRAMA II, módulo IV, Cadastro de depósitos judiciais. Autos examinados:Nº 0000477- 85. 2010. 8. 16. 0055. Nº 0000950- 03. 2012. 8. 16. 0055.

## 10-ALVARÁS JUDICIAIS:

### 10.1-Com relação aos alvarás ordenados que estão aguardando expedição: A situação da unidade está regular?



|   |
|---|
| Sim   |
| <b>11-SISTEMA eMANDADO:</b>   |
| <b>11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?</b><br>Sim com Observação  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Verifica- se que a Secretaria procede à movimentação do sistema eMandado, conforme demonstram as capturas de tela em anexo.  |
| <b>12-BENEFÍCIOS, MEDIDAS E SUSPENSÕES:</b>   |
| <b>12.1-Todas as transações penais e suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), com suas respectivas medidas estão cadastradas no processo?</b><br>Sim com Observação  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>- Transação Penal e respectiva medida devidamente cadastradas nos autos nº 0000475- 03. 2019. 8. 16. 0055. - Suspensão Condicional e respectivas medidas devidamente cadastradas nos autos nº 0000465- 56. 2019. 8. 16. 0055.  |
| <b>12.2-A Secretaria efetua o cadastramento da ferramenta SUSPENSÃO nos processos com o benefício da Suspensão Condicional em cumprimento (art. 89 da Lei nº 9.099/95), conforme determina o artigo 627 do CN?</b><br>Sim   |
| <b>12.3-Nas suspensões que comportam a fixação de prazos, a Secretaria consigna no campo próprio a motivação, conforme estabelece o artigo 628 do Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>12.4-O controle das apresentações é feito exclusivamente no Projudi, com a vinculação dos termos de comparecimento devidamente assinados pelos réus?</b><br>Sim com Observação   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>A Secretaria promove à vinculação dos termos de comparecimento devidamente assinados, consoante análise realizada no bojo dos autos nº 0003263- 87. 2019. 8. 16. 0055 e 0001478- 61. 2017. 8. 16. 0055.  |
| <b>12.5-Há cumprimentos em atraso ou medidas sem cumprimentos gerados?</b><br>Sim com Observação  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Verifica- se a existência de 13 (treze) cumprimentos em atraso. A Secretaria deve realizar exclusivamente no sistema o controle dos prazos da suspensão condicional do processo e do cumprimento das transações penais, fazendo mensalmente o levantamento dos casos em que o réu/indiciado deixou de comparecer em Juízo ou de cumprir outras prestações que tenham lhe sido ordenadas, hipóteses que devem ser comunicadas de imediato ao Juiz Supervisor. |
| <b>13-- APREENSÕES</b>  |



|   |
|---|
| <b>13.1-Existem apreensões ativas na Unidade correicionada?</b><br>Sim com Observação   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Verifica- se a existência de 44 (quarenta e quatro) apreensões ativas.   |
| <b>13.2-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?</b><br>Não  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Verifica- se a existência de 09 (nove) apreensões sem documento vinculado e sem cadastro no SNBA. REGULARIZAR E ATENTAR- SE DORAVANTE.   |
| <b>13.3-As apreensões que se encontram à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo Projudi? O local disponível para a guarda dos bens se mostra adequado a ponto de prevenir perdas decorrentes de deteriorações?</b><br>Sim com Observação   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Após visita realizada na sala de apreensões da Comarca, foi possível visualizar que as apreensões estão devidamente identificadas com etiquetas emitidas pelo Projudi, conforme demonstram as imagens em anexo. E mais, o local se mostra adequado ao armazenamento, na medida em que não foram identificadas situações que possam favorecer à ocorrência de danos aos bens. |
| <b>13.4-Com relação às apreensões de substâncias entorpecentes, consta no cadastro a quantidade de forma discriminada?</b><br>Sim com Observação  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>A partir da análise por amostragem, foi possível averiguar que nos cadastros das apreensões de substâncias entorpecentes consta informação acerca da quantidade de forma discriminada. Autos examinados: nº 0002981- 49. 2019. 8. 16. 0055 e 0000115- 34. 2020. 8. 16. 0055.   |
| <b>13.5-No tocante às apreensões de explosivos, a Secretaria armazena tais artefatos?</b><br>Não  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Na data da correição inexistem apreensões ativas de explosivos.  |
| <b>13.6-Todos os valores apreendidos, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo?</b><br>Sim com Observação   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Verifica- se a existência de 03 (três) apreensões ativas de valores, os quais estão devidamente depositados em conta vinculada ao Juízo. Autos examinados: nº 0001922- 26. 2019. 8. 16. 0055, 0002786- 98. 2018. 8. 16. 0055 e 0002728- 32. 2017. 8. 16. 0055.   |
| <b>13.7-Os simulacros, as armas de pressão e similares são cadastrados como armas de fogo</b>   |



**no Projudi?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Na data da correição inexistem apreensões ativas de simulacros, armas de pressão e similares, porém, pelo exame das arquivadas foi possível averiguar que a Secretaria cadastra tais artefatos como "Objetos" ou "Objetos Pessoais e Domésticos" e não como armas de fogo, conforme determina o artigo 691 do Código de Normas. ATENTAR- SE DORAVANTE. Autos analisados nº 0000957- 19. 2017. 8. 16. 0055, 0000950- 03. 2012. 8. 16. 0055 e 0000957- 19. 2017. 8. 16. 0055.

**13.8-Quanto ao recebimento de armas de fogo, munições, projéteis e demais acessórios, a Secretaria observa as determinações contidas no Ofício Circular Nº 7/2020 e Provimento Conjunto Nº 05/2019?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Na data da correição inexistem armas de fogo, munições, projéteis e demais acessórios sob a guarda do Juízo.

**13.9-As Moedas falsas apreendidas são cadastradas como valores, consignando-se a expressão "moeda falsa" no campo "moeda em espécie", conforme prevê o artigo 676 do CN?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Análise prejudicada, tendo em vista que na data da correição inexistem apreensões ativas ou arquivadas de moeda falsa.

**13.10-Os cheques aprendidos são cadastrados como documentos, conforme estabelece o artigo 679 do CN?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Na data da correição inexistem apreensões ativas de cheques, porém, pelo exame das arquivadas foi possível identificar que a Secretaria cadastra tais documentos como "Ativos Financeiros, cheques e outros títulos de crédito". Autos analisados: Nº 0000388- 23. 2014. 8. 16. 0055. Nº 0000396- 97. 2014. 8. 16. 0055.

**13.11-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação, com a indicação do local atualizado do depositário, assim como do valor do bem, conforme ordena o artigo 684 do CN?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verifica- se a existência de 03 (três) apreensões ativas de veículos, as quais contam com todos os dados de identificação, inclusive, o local do depositário, porém, em 02 (duas) falta indicar o valor do bem. Destaca- se que os veículos têm que ter valor de mercado descrito em seu cadastro, os quais podem ser consultados diretamente no site da [www. fipe. org. br](http://www.fipe.org.br).  
REGULARIZAR E ATENTAR- SE DORAVANTE. Autos analisados: nº 0002641- 08. 2019. 8. 16. 0055, 0000305- 94. 2020. 8. 16. 0055 e 0000456- 60. 2020. 8. 16. 0055.

**13.12-A destinação das apreensões têm sido formalizada através do sistema PROJUDI, mediante a criação de pedidos de providências? Não apenas para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército, mas também para destruição, doação (salvo aqueles**



**de baixo valor) e leilão dos bens?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Secretaria promove à destinação dos bens apreendidos através de pedidos de providências, conforme estabelece o Código de Normas. Autos localizados: N° 0000375- 14. 2020. 8. 16. 0055 - Destruição. N° 0000378- 66. 2020. 8. 16. 0055 - Leilão. N° 0000377- 81. 2020. 8. 16. 0055 - Doação.

**14--DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**14.2-A Unidade utiliza os LOCALIZADORES para melhorar a movimentação processual, com observância ao disposto no Ofício-Circular nº 08/2012, que VEDA a utilização de tal ferramenta com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos aos Magistrados e Ministério Público?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

A Secretaria deve justificar a inobservância ao disposto no Ofício- Circular nº 08/2012, e promover à imediata exclusão do localizador "REMESSA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL".

**14.3-As conclusões ao Magistrado (a), bem como as remessas ao Ministério Público, Distribuidor, Contador e Delegacia, são realizadas diariamente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Em que pese o reportado no item anterior, na análise por amostragem não foram identificadas irregularidades quanto às remessas e conclusões efetuadas nos autos nº 0000280- 57. 2015. 8. 16. 0055 e 0000965- 93. 2017. 8. 16. 0055.

**15--ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:**

**15.1-O cumprimento das decisões judiciais tem sido realizado no prazo de até 5 (cinco) dias (art. 228 CPC)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificado o cumprimento do prazo legal a partir da análise por amostragem dos autos nº 0002114- 56. 2019. 8. 16. 0055 e 0002650- 04. 2018. 8. 16. 0055.

**15.2-A análise das juntadas têm sido realizada no prazo médio de 3 (três) dias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Verificado o cumprimento do prazo a partir da análise por amostragem dos autos nº 0000730- 63. 2016. 8. 16. 0055 e 0001264- 36. 2018. 8. 16. 0055.

**15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para efetuar as intimações das partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017,**



**alterada pela Instrução Normativa nº 1/2018?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme certidão em anexo, o aplicativo WhatsApp não tem sido utilizado para efetuar as intimações das partes na Unidade em avaliação, contudo, tal funcionalidade deve ser de imediato implementada, uma vez que simplifica as rotinas de trabalho e traz economia de recursos financeiros ao Tribunal. Destaca-se que o descumprimento da Instrução Normativa nº 1/2017 pode acarretar ao Servidor o dever de ressarcimento dos custos gerados com a expedição, conforme disposto no artigo 5º. REGULARIZAR.

**16-CONCLUSÕES FINAIS**

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Observações:**

Durante o ato da correição presencial realizada na Comarca de Cambará, foram efetuadas coletas de dados nos sistemas e-Mandado e Projudi, as quais permitiram a identificação de algumas pequenas imperfeições nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria dos Juizados Especiais, contudo, de um modo geral o resultado obtido pode ser considerado excelente. Isto porque, inexistente expressivo acervo de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, tampouco elevada monta de processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 (cinco) dias. Do mesmo modo, os demais atos, tais como, as análises de juntadas, os retornos de conclusão, as citações e as intimações têm sido efetuados em tempo regular, conforme verificado também a partir da análise processual por amostragem. As poucas incorreções relatadas no decorrer da ata são formais, relativas ao cadastramento de informações relevantes, portanto, carecem de imediata regularização. Neste ponto, cabe recordar que a falta de inserção de dados ou da sua constante atualização no sistema constitui prática irregular, uma vez que dificulta o andamento dos processos e a rápida localização das informações. Em função disto, a Secretaria de maneira constante deve envidar esforços, a fim de adotar melhorias contínuas em sua rotina, mediante o planejamento da gestão processual, visto que tal conduta traz maior agilidade aos trabalhos desenvolvidos e por consequência maior efetividade à prestação jurisdicional. Sem mais para o momento, insta salientar apenas que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética do quadro da unidade, devendo o (a) Chefe de Secretaria reportar-se ao conteúdo inserido no corpo da ata para dar cumprimento as determinações ali explanadas.

**Determinações:**

1. SECRETARIA: I. Os (as) servidores (as) lotados (das) na Secretaria precisam diariamente consultar os vários comandos disponíveis no Sistema Projudi. Dentre eles, destaca-se a "MESA DO ESCRIVÃO", a qual permite acesso ao campo "FEITOS EM GERAL", onde se encontra a funcionalidade "AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL". Tal conduta se mostra imprescindível, na medida em que as determinações proferidas pelo (a) Magistrado (a) não devem permanecer aguardando acatamento além dos 05 (cinco) dias, conforme estabelece o artigo 228 do CPC/2015. Além disso, ainda na "MESA DO ESCRIVÃO", e no campo "FEITOS EM GERAL", deve ser acessada com regularidade a função "PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS", a fim de se evitar paralisações indevidas, conforme determina o artigo 180 do Código de Normas. II. Em se tratando das "CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS" que estão com o prazo vencido, devem ser requisitadas informações aos Juízos Deprecados acerca do cumprimento, certificando sempre tal diligência nos autos. E mais, quando necessário, deve-se adequar o prazo concedido para o cumprimento com a finalidade da carta, como por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias torna-se demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta que tem como único objeto a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o



prazo de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, a depender do prazo da suspensão. E o mesmo ocorre com relação à Transação Penal. Na hipótese de o sistema não autorizar a inserção do prazo necessário, o (a) servidor (a) deve dar, ao menos, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Já com relação às "CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS" com prazo vencido, o (a) servidor (a) precisa verificar o ocorrido e, se for o caso, deve efetuar a imediata devolução. Não sendo esta a hipótese disponível, deve prestar as devidas comunicações sobre o andamento ao Juízo Deprecante. Observar sempre o prazo assinalado para o cumprimento das cartas, ou na sua ausência, considerar 30 (trinta) dias da expedição, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas. III. Outro ponto a ser observado no cotidiano da Unidade Judiciária, são os alertas emitidos pelo sistema sempre que houver Suspeitas de Prevenção. Cuidar para que os processos não sejam remetidos ao Tribunal com essa pendência, visto que tal situação obsta qualquer tentativa de análise.IV. Atentar-se de modo que os processos somente sejam suspensos quando houver determinação judicial, ou em situações expressamente autorizadas em Portaria, sendo neste último caso, imprescindível certificar nos autos. V. No que tange ao desempenho das funções exercidas pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019-CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º da citada norma, a qual determina que o "servidor responsável lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o Juiz Leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias". Não havendo atendimento, o Juiz Supervisor deve utilizar as ferramentas disponíveis no sistema Projudi, a fim de avocar automaticamente os autos ou, então, de redistribuí-los a outro Juiz Leigo para prolação de decisões, conforme determina o artigo 434 do Código de Normas. VI. Acautela-se quando for efetuar o cadastramento dos LOCALIZADORES no sistema Projudi, visto que tal ferramenta somente pode ser utilizada para possibilitar a melhora da movimentação processual, estando terminantemente vedada qualquer aplicação no sentido de "aguardar" a conclusão ou a remessa dos processos, conforme alertado no Ofício-Circular nº 08/2012.VII. Relativamente ao disposto na Instrução Normativa nº 1/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 1/2018, ressalta-se que recai sobre os servidores da Secretaria o dever de alertar e orientar os jurisdicionados sobre a possibilidade de adesão a esta forma de comunicação dos atos processuais. A utilização dessa nova ferramenta simplifica as rotinas de trabalho e traz economia de recursos financeiros ao Tribunal. Registre-se que o descumprimento da mencionada norma pode acarretar ao servidor (a) o dever de ressarcimento dos custos gerados com a expedição.VIII. Quanto ao recebimento de armas de fogo, munições, projéteis e demais acessórios, a Unidade deve cumprir integralmente as determinações contidas no Ofício Circular Nº 7/2020 e Provimento Conjunto Nº 05/2019. IV. Manter sempre atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com o estabelecido no Código de Normas.V. A Secretaria deve, ainda, certificar-se no arquivamento dos processos, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros de localizadores que não foram baixados ou até mesmo apreensões em aberto.2. JUÍZO:I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria-Geral da Justiça. III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.3. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba, 11 de março de 2020.

**DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça**

